

AS COMISSÕES DE:

JUSTIÇA E FINANÇAS

S. S. em *08* / *1980*

[Assinatura]
PRESIDENTE



RECEBIDO

EM

1972
08 ABR 1980

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

Nº

1260

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

A propositura que venho submeter à apreciação de Vossas Excelências, cogita da autorização Legislativa - necessária para a abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a ampliação do Paço Municipal.

Os recursos indicados para a cobertura - deste crédito são oriundos do Superavit Financeiro apurado no Balanço de 1.979.

Nesta conformidade, espero a aprovação - de Vossas Excelências, considerando de urgência a propositura.

[Assinatura]
ENGº. GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 301 4 1/1980 1971

PROJETO DE LEI Nº 249/80

(07 DE ABRIL DE 1.980)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com a ampliação do Paço Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

2. GABINETE DO PREFEITO

2.1. CHEFIA DO GABINETE

03.07.020.1.22

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Ampliação do Paço Municipal.....Cr\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço de 1.979.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de abril de 1.980.

ENGº. GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 30 / 1 / 1980

Câmara Municipal de Cássia
ESTADO DE SÃO PAULO

1973

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO AO
PROJETO DE LEI Nº 1449/80

Apenso à Mensagem nº 1260/80, o senhor Prefeito Municipal enviou a esta Casa, o Projeto de Lei em tela que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de abertura de Crédito Especial no valôr de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com a ampliação do Paço Municipal.

A matéria é de iniciativa do Poder Executivo.

Conforme preceituam o inciso III do parágrafo 1º do artigo 27 da Lei Orgânica dos Municípios e o artigo 65 "caput" da Constituição Federal (E.C. nº 01 de 17/10/69) e trata-se de abertura de Crédito Especial para a ampliação do Paço Municipal.

A abertura desse Crédito Especial tem fulcro no inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4320 de 17/03/64.

O Projeto de Lei em epígrafe é constitucional e legal em todos os seus artigos, e sua votação é por maioria simples.

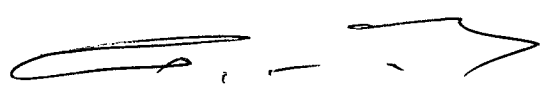
Pelo exposto, somos de Parecer favprável à aprovação do Projeto de Lei nº 1449/80.

S.M.J. ao Douto Plenário para deliberar.

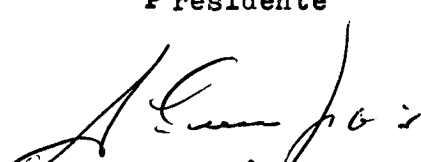
Sala das Comissões, em 15 de abril de 1980.


-(MARIO DELLA TORRE)-

Presidente


-(JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES)-

Membro


-(APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS)-

Membro

-(RUTH DE CARVALHO D'ÁRTORA)-

Membro



RECEBIDO 1974
EM
08 ABR 1980

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 338-80

Em 08 de abril de 1.980.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 1257.- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar.

Nº 1258.- Dispondo sobre autorização para execução de pavimentação.

Nº 1259.- Dispondo sobre abertura de crédito especial.

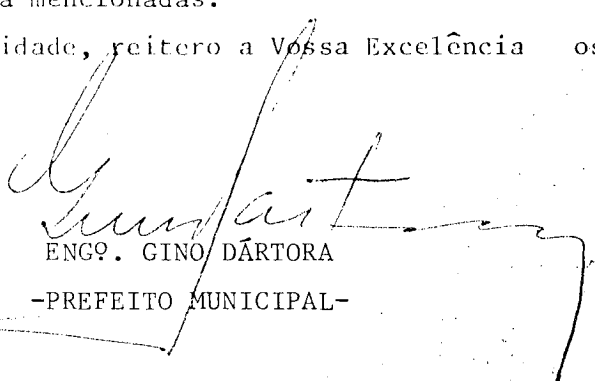
Nº 1260.- Dispondo sobre abertura de crédito especial.

Nº 1261.- Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1059, de 30 de novembro de 1.976 e autoriza o Poder Executivo a firmar o 3º Termo Aditivo ao Convênio assinado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP em 22 de dezembro de 1.975 e dá outras providências.

Nº 1262 - Dispondo sobre autorização para utilização de imóvel para os fins de depósito de lixo e entulho.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, com base no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sejam apreciadas dentro do prazo de quarenta dias, as matérias acima mencionadas.

À oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENGº. GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS

(Cópia em 25/04)